

DECRETO Nº 177/2019, de 10 de outubro de 2019.

“DECRETA HORÁRIO DE ATENDIMENTO EXCEPCIONAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DAS MISSÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado horário de atendimento excepcional na sede da prefeitura municipal de São João das Missões/MG, na data de 11 de outubro de 2019, com atendimento ao público apenas de 08:00hs às 12:00hs.

PARAGRAFO ÚNICO: as demais secretarias e órgãos da administração municipal mantém o atendimento dentro de sua normalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data fixada, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral